

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL N. 001/2023 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPIVARI (SAAE CAPIVARI)**, entidade jurídica de direito público interno, fazendo uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a realização de **CONCURSO PÚBLICO** visando à seleção de pessoal para os cargos constantes neste Edital, nos termos das Leis Municipais Vigentes, do Art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e as demais legislação aplicável e disposições regulamentares deste Edital e anexo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado pela empresa **EMBRASIL – Desenvolvimento Institucional e de Carreiras - LTDA**, encarregada do recebimento das inscrições, do planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas.

1.2. No Concurso Público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada emprego público.

1.3. O Concurso Público tem por finalidade a seleção de pessoal para vagas imediatas e formação do cadastro de reserva.

1.4. Os candidatos selecionados no cadastro de reserva poderão ser convocados e nomeados na hipótese de abertura de novas vagas ou as que vagarem dentro do prazo de validade do certame.

1.5. Os horários mencionados neste edital terão como referência o **horário oficial de Brasília-DF**.

1.6. A relação de trabalho dos candidatos selecionados no Concurso Público será disciplinada sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, nos termos da Lei Municipal nº 2379/1996, estando sujeito às disposições legais vigentes, e alterações posteriores

1.7. A contratação dos candidatos selecionados atenderá as necessidades do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE CAPIVARI)/SP**.

1.8. A divulgação deste regulamento e demais atos referentes ao Concurso Público dar-se-á por editais ou avisos publicados, no Diário Oficial Eletrônico do Município no site www.saaecapivari.com.br, e no site da Empresa EMBRASIL (www.embrasilvirtual.com.br).

1.9. O candidato deverá acompanhar a publicação dos locais e horários para realização das provas em todas as etapas do Concurso Público.

1.10. O cronograma de atividades do Concurso Público consta no **ANEXO I** deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Superintendência.

2. DOS EMPREGOS/VAGAS/CADASTRO DE RESERVA/VENCIMENTOS/PONTO DE CORTE/TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.1 O Concurso Público tem por finalidade o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os seguintes empregos:

CARGOS/EMPREGOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS/ *REMUNERAÇÃO	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
	AMPLA CONCORRENCIA	PCD	CADASTRO DE RESERVA				
ENSINO FUNDAMENTAL							
AUXILIAR DE SERVIÇOS	02	-	CR	40hs	R\$ 2.199,36	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 14,00
ENCANADOR	02	-	CR	40hs	R\$ 2.889,91	Ensino Fundamental Completo + CNH A/B	R\$ 14,00
ENSINO MÉDIO							
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	-	CR	40hs	R\$ 3.295,33	Ensino Médio Completo + Conhecimentos em Informática	R\$ 13,90
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	04	-	CR	Turnos de 12h de trabalho / 36h de descanso.	R\$ 3.323,60	Ensino Médio com curso técnico em química e registro no Conselho Regional de Química – CRQ + CNH B	R\$ 13,90

*CR – Cadastro Reserva

* Os documentos de comprovação de experiência e/ou requisitos/Escolaridade devem ser apresentados no momento da convocação para admissão no emprego/cargo.

- 2.2 Além dos vencimentos os candidatos selecionados e contratados poderão receber as demais vantagens dos respectivos cargos, conforme previsto em leis municipais específicas vigentes.
- 2.3 O certame é destinado a seleção de pessoal para vagas imediatas e Formação do Cadastro de Reserva cujo preenchimento será de acordo com as necessidades, dentro do prazo de validade do certame.
- 2.4 A descrição das atribuições sumárias e os requisitos exigidos para provimento nos empregos constam no ANEXO III deste edital.
- 2.5 Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º).
- 3.2 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da Contratação.
- 3.3 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.
- 3.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 3.5 Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital no ato da convocação para a Contratação, mediante confirmação de exame médico admissional.
- 3.6 Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para contratação e exercício do cargo, inclusive, quando for o caso, registro ativo no órgão de classe competente.
- 3.7 Ser aprovado em todas as etapas do Concurso Público.
- 3.8 Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para contratação.
- 3.9 Apresentar todos os documentos constantes na convocação, conforme legislação vigente.
- 3.10 Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;
- 3.11 Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;
- 3.12 Não ser, nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa;
- 3.13 Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos, e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- 3.14 Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;
- 3.15 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental no prazo de 05 anos;
- 3.16 As exigências contidas neste edital deverão ser obrigatoriamente comprovadas por ocasião da apresentação do candidato convocado para assumir o cargo público para o qual foi aprovado.
- 3.17 Caso não seja comprovado o preenchimento de todos os requisitos básicos exigidos para contratação, o candidato convocado será automaticamente eliminado do certame.

4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site da instituição organizadora www.embrasilvirtual.com.br.
- 4.2 O período de inscrições será de **11/05/2023 a 30/05/2023** com início às 10:00 horas e término às 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1.2 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição, bem como imprimir o boleto bancário através do site www.embrasilvirtual.com.br para fins de pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.1 deste regulamento.
- 5.1.3 As taxas do Concurso Público deverão ser pagas na rede bancária autorizada, não sendo aceito pagamento em cheque ou por meio de envelopes nos caixas eletrônicos.
- 5.1.4 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.
- 5.1.5 Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato ficará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936/79.

- 5.1.6** A inscrição do candidato somente será concluída com a publicação do edital de homologação das inscrições.
- 5.1.7** Considera-se indeferido pedido quando o candidato não recolher a taxa de inscrição; prestar informações inverídicas no requerimento de inscrição; omitir dados ou preencher incorretamente o formulário de inscrição; efetuar o pagamento em desacordo com o edital ou descumprir as regras deste regulamento.
- 5.1.8** No ato de preenchimento do formulário de inscrição o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas, que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.
- 5.1.9** O candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um cargo, não podendo fazer alteração de cargo após o envio da solicitação inscrição.
- 5.1.10** Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.
- 5.1.11** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 5.1.12** A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.
- 5.1.13** Salvo as hipóteses previstas neste edital, não haverá restituição da taxa de inscrição.
- 5.1.14** Antes de enviar o formulário de inscrição pela internet ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando sobre os requisitos exigidos para contratação.
- 5.1.15 Não será permitida a transferência da taxa de inscrição para outro candidato.**
- 5.1.16** Não haverá a necessidade de entrega de documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de Pessoas com Deficiência (PcD) que deverão anexar a documentação comprobatória de sua condição.
- 5.1.17** Não será aceita inscrição fora do horário e período estabelecidos no cronograma de atividades.

5.2 DA ISENÇÃO OU REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.2.1** Os candidatos poderão solicitar a Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição no período de **10/05/2023 e 11/05/2023**.
- 5.2.2** De acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.488/09 e alterações posteriores, **HAVERÁ ISENÇÃO OU REDUÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO)** do valor da taxa de inscrição às seguintes categorias:

I – Redução de 50%:

- a) Estudantes regularmente matriculados:
 - a1) no ensino fundamental ou médio;
 - a2) curso pré-vestibular;
 - a3) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- b) Aos que percebem remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos ou estejam desempregados;

II – Isenção da taxa:

- a) Aos hipossuficientes, assim considerados aqueles que não podem arcar com os custos da inscrição sem prejuízo próprio e de sua família.

5.2.3 Para a concessão dos benefícios de isenção ou redução do valor da taxa de inscrição, o candidato que se enquadrar em uma das categorias acima deverá seguir o mesmo procedimento descrito no **item 5.1.2**, indicando obrigatoriamente no campo próprio destinado para tanto a sua condição de beneficiário.

5.2.4 A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção do candidato.

5.2.5 O envio da documentação deve ser realizado **VIA UPLOAD**, no momento da inscrição, no período estipulado no cronograma de atividades, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.

5.2.6 No momento da inscrição, o candidato poderá anexar os documentos, conforme sua solicitação:

I – No caso de estudante:

- a) Documento de identidade – RG e CPF;
- b) Certidão ou declaração expedida por instituição pública ou privada de ensino; ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

II – No caso de desempregado ou empregado que recebe até 02 (dois) salários mínimos:

- a) Documento de Identidade – RG e CPF;
- b) Comprovante de renda ou de condição de desemprego, tais como: holerites e declaração de empregador, cópia de carnês de INSS em caso de profissional autônomo, Carteira e Previdência Social, dentre outros correlatos capazes de demonstrar a sua situação.

III – Aos hipossuficientes:

- a) Documento de Identidade – RG e CPF;
- b) Declaração de hipossuficiência;

5.2.7 Não serão aceitos em nenhuma hipótese a entrega ou complementação de documentos fora do prazo estabelecido

no Anexo I – Cronograma Previsto de Atividades, nem a utilização de outros meios que não estejam de acordo com o disciplinado por este edital.

5.2.8 Em todos os casos, poderão ser realizadas diligências e consultas junto aos órgãos de assistência social do município, consulta ao CADÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, bem como demais órgãos competentes, a fim de verificar as informações para concessão de isenção/redução da taxa de inscrição.

5.2.9 Candidato é o único responsável pela veracidade das informações apresentadas e declaradas, bem como pela idoneidade dos documentos entregues, estando sujeito às penalidades de ordem civil e criminal, além da anulação da inscrição e da exclusão do concurso, em caso de fraude e inveracidade das informações.

5.2.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as decisões relativas ao deferimento ou indeferimento dos benefícios de isenção/redução do valor da taxa de inscrição, que serão expedidas através de editais a serem divulgados em conformidade com o ANEXO I – Cronograma Previsto de Atividades deste edital, inclusive para fins de apresentação de eventuais recursos administrativos

5.2.11 Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste edital ou não cumpra os prazos estipulados, o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferido.

5.2.12 Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a entrega da devida documentação.

5.2.13 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será divulgado no site www.embrasilvirtual.com.br em tempo hábil para que o candidato, cuja isenção tiver sido indeferida, possa efetuar o pagamento do boleto bancário, caso assim deseje.

5.2.14 A qualquer tempo, mesmo depois de homologado o concurso, poder-se-ão anular as provas e a admissão do candidato, desde que seja verificada a falsidade de suas declarações ou dos documentos apresentados, bem como a existência de fraude na realização das provas, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

5.2.15 A declaração falsa ou inexata dos dados do Formulário de isenção (Anexo IV) do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos que evidenciem má-fé, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2.16 Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de enviar a documentação solicitada no período fixado ou o fizer por meios distintos daqueles previstos neste edital;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documento.

5.2.17 No dia estabelecido no Cronograma das atividades para a homologação das inscrições dos candidatos isentos, o interessado deverá acessar o site www.embrasilvirtual.com.br, no link área do candidato para averiguar se sua isenção foi deferida. Caso a isenção conste como indeferida, o candidato poderá entrar com pedido de recurso conforme orientação constante na publicação.

5.2.18 Se julgar necessário, o candidato pode entrar em contato com o setor de Coordenação de Concurso da Empresa EMBRASIL, por meios disponíveis no nosso site www.embrasilvirtual.com.br.

5.2.19 Nos casos em que as isenções permaneçam INDEFERIDAS após recurso, os candidatos que desejarem deverão pagar o boleto bancário dentro dos prazos estabelecidos neste edital para concluírem suas inscrições.

5.2.20 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concurso Público que serão divulgadas no site www.embrasilvirtual.com.br. A empresa EMBRASIL não se responsabiliza por informações postadas em outros sites.

5.3 DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

5.2.1 O horário e o local da realização das avaliações serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias antes da data do certame, no endereço eletrônico www.embrasilvirtual.com.br, no link **área do candidato**. O Cartão de identificação NÃO será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação.

5.2.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

5.2.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo-lhe aconselhável visitar o local com antecedência.

5.2.4 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.2.5 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso.

5.2.6 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constante na convocação para a prova objetiva, mas que apresente os comprovantes de inscrição, boleto bancário e seu comprovante de pagamento, efetuados nos moldes previstos neste edital, terá acesso ao local de prova.

5.2.7 Para ser incluído nos locais de prova de forma efetiva e segura, o candidato deverá entrar em contato com a Empresa EMBRASIL, imediatamente após a publicação dos referidos locais de prova, por meio dos contatos disponíveis no site.

5.2.8 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor constantes no Cartão de identificação, deverão ser comunicados imediatamente a Empresa EMBRASIL.

5.2.9 Caso o candidato não comunique a Empresa EMBRASIL sobre erro de digitação no Requerimento de inscrição antes da prova, ele arcará com o prejuízo advindo de tal erro, sendo excluído do certame.

5.2.10 Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, relativa ao cargo e nem quanto à condição em que concorre.

5.2.11 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes

5.3 INSCRIÇÕES PARA LACTANTES

5.3.1 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do CONCURSO PÚBLICO, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000 e Lei n.º 13.872, de 17 de setembro de 2019.

5.3.2 A candidata que seja mãe lactante de bebê de até 6 (seis) meses de idade deverá requerer, no ato da inscrição, local reservado para amamentação.

5.3.3 A prova da idade do infante será feita mediante declaração anexada no ato de inscrição para o CONCURSO PÚBLICO e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização. A candidata que não apresentar a solicitação no período de inscrição, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

5.3.4 Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

5.3.5 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. A mãe poderá retirar-se, temporariamente, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

5.3.6 Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação.

5.3.7 A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste CONCURSO PÚBLICO. O acompanhante do infante não poderá utilizar celulares ou outros equipamentos eletrônicos.

5.3.8 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

5.3.9 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal da Empresa EMBRASIL, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

5.3.10 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.3.11 A empresa EMBRASIL não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

6. DA RESERVA DE VAGAS

6.1 PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS.

6.1.1 São reservadas para cada emprego, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, às Pessoas com Deficiência, desde que compatível com as atribuições do respectivo emprego, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, à Lei Federal n.º 7.853/89, Decreto Federal n.º 3.298/1999 e a Lei Municipal n.º 29/2002.

6.1.2 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n.º 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ;

6.1.3 As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o emprego.

6.1.4 Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto n.º 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

6.1.5 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do emprego público é obstativa à inscrição no certame.

6.1.6 Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições do emprego público a utilização de material tecnológico de uso

habitual.

6.1.7 O candidato com necessidades especiais deve preencher, no campo próprio do formulário de Inscrição, o requerimento para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e, se for o caso, solicitar as condições especiais para realização das provas, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, seja qual for o motivo alegado, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

6.1.8 O candidato que se inscrever como Pessoas com Deficiência – PcD deverá, obrigatoriamente, **apresentar laudo médico original ou cópia autenticada emitido no prazo de até 06 (seis) meses contados a partir da data de início das inscrições**, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.1.9 O candidato com deficiência deverá, após a efetivação da sua inscrição, enviar o Laudo com o CID digitalizado, para o campo específico do site: www.embrasilvirtual.com.br, na área do candidato. A instituição organizadora não se responsabiliza pelos laudos que não forem anexados e enviados.

6.1.10 Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência de que trata o item 6.1 deste edital resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º, art. 1º da Lei Estadual n. 14.715/04.

6.1.11 Caso não houver candidatos com necessidades especiais classificados e aprovados as vagas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

6.1.12 A convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.

6.1.13 O candidato deverá ainda, no ato da inscrição, requerer qualquer outra condição ou atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando em campo específico do formulário as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999.

6.1.14 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.1.15 O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da inscrição perderá o direito e poderá não ser atendido no dia da prova pela falta de adequação das instalações físicas ou de pessoal especializado para aplicação das provas.

6.1.16 Os candidatos que não enviarem o CID ao Requerimento de inscrição no período estipulado, não poderão fazê-lo em outro momento.

6.1.17 O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público.

6.1.18 O candidato que, após a avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula n.º 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ, de 22 de abril de 2009, permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação do emprego público para o qual se inscreveu.

6.1.19 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:

- a) Não enviar o laudo médico ou o fizer fora do prazo estabelecido;
- b) Apresentar o laudo médico sem data de expedição;
- c) Apresentar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID;
- d) Apresentar laudo médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula n.º 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.

6.1.20 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.1.21 A pessoa com deficiência que precisar de auxílio para transcrição das respostas da prova, deverá indicar tal necessidade no ato da inscrição. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE CAPIVARI) e a Empresa EMBRASIL serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

6.1.22 A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além de indicar esta necessidade no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá enviar o laudo médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n.º 3.298/1999.

6.1.23 A pessoa com deficiência visual (cega ou com baixa visão) poderá solicitar prova especial em Braille ou ampliada. Neste último caso, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 16.

6.1.24 Conforme norma contida no Decreto de n.º 9.508/2018, à pessoa com deficiência auditiva que solicitar condições especiais será oferecido intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova. Será permitido o uso de aparelhos auditivos no interior do local de prova, sendo este aparelho submetido à inspeção

e aprovação pela autoridade responsável pelo certame.

6.1.25 A pessoa com deficiência que não requerer às condições especiais no prazo e forma previstas neste edital, sejam quais forem os motivos alegados, terá exclusiva responsabilidade na opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

6.1.26 O resultado final deste Concurso Público será publicado em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos – ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência – e a segunda contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.

6.1.27 O candidato com necessidades especiais aprovado e classificado no Concurso Público será convocado para realização de perícia médica através do médico do trabalho do Município, que avaliará sua condição de Pessoa com Deficiência - PcD, atestando o grau da deficiência e a capacidade para exercício do emprego, cuja decisão será terminativa, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações do Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

6.1.28 O candidato citado no subitem anterior deverá comparecer à presença do médico do trabalho do município, munida de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.1.29 A não realização da perícia ou a reprovação pelo médico do trabalho da condição de pessoa com deficiência o candidato perderá o direito às vagas reservadas para estes candidatos e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

6.1.30 Caso a conclusão do Médico do trabalho do Município seja pela incapacidade do candidato para desempenhar as funções do emprego será o mesmo considerado inapto, ficando eliminado do Concurso Público, desde que lhe seja assegurado o direito de ampla defesa.

6.1.31 No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora divulgará os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência – PcD, podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste regulamento.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

7.1 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante edital de homologação, sendo obrigação exclusiva do candidato retirar o **CARTÃO DO CANDIDATO** através do site www.embrasilvirtual.com.br para fins de confirmação da inscrição.

7.2 O **CARTÃO DO CANDIDATO É MERAMENTE INFORMATIVO PARA ORIENTAÇÃO DO CANDIDATO** sobre o local da prova, **é obrigatório ser apresentado documento de identidade para realização das provas.**

7.3 **Sem apresentar documento de identificação com foto, o candidato não identificado ficará impossibilitado de realizar a prova objetiva e/ou prova prática, quando houver.**

7.4 O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o final do certame.

7.5 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela Empresa responsável pelo Certame, submetendo a apreciação da **COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA EMPRESA EMBRASIL**, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas.

7.6 A lista das inscrições deferidas será publicada no site www.embrasilvirtual.com.br, no site www.saaecapivari.com.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município. Caso o nome do candidato não constar na lista, deverá ser apresentado recurso junto à Comissão do Concurso Público da empresa EMBRASIL.

7.7 Caso o pagamento da taxa não for confirmado por motivos de falhas em equipamento, congestionamento de linhas de comunicação ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados, alheios à SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE CAPIVARI)/SP e à organizadora do certame, deverá o candidato, após a homologação, apresentar recurso comprovando o pagamento da taxa para efetivar sua inscrição.

8. DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVAS E PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.

8.1 O concurso público será composto pelas seguintes fases:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARGOS	CARÁTER
Primeira	PROVA OBJETIVA	Todos os cargos	Eliminatório e Classificatório
Segunda	PRÁTICA	Prova Prática para os cargos de Encanador	Eliminatório

8.2 O Concurso Público será realizado em uma ou mais etapas, de acordo com o emprego pretendido.

8.3 A primeira etapa do Concurso público consiste na realização de provas objetivas para todos os empregos, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação valerá até **100 (cem) pontos**.

8.4 A Segunda etapa do Concurso consiste na realização de Prova Prática, para o cargo de Encanador, de caráter eliminatório, cujo resultado constará de **Apto** ou **Inapto**.

8.5 Será aplicada a prova pratica aos 20 primeiros colocados aprovados na prova objetiva, assim como todos os candidatos empatados na 20ª colocação.

8.6 Considera-se classificado na primeira etapa o candidato que **obtiver uma nota mínima 50 (cinquenta) pontos**, estiver

dentro da classificação (número de convocados) para provas práticas, quando houver, bem como não ser eliminado em outras etapas.

8.7 Considerar – se -a classificado o candidato que, cumulativamente:

8.7.1 **Atíngir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos, somando-se as notas das provas objetiva.**

8.7.2 **Não tiver sido eliminado nas etapas seguintes.**

8.7.3 Em caso de número ímpar no total de questão a banca não arredondará percentual de acerto.

8.8 Será considerado eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinado, não apresentar a documentação exigida, não obtiver classificação até o ponto de corte do respectivo emprego ou não alcançar a nota mínima exigida.

9. DAS PROVAS

9.1 1ª ETAPA - DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1.1 As provas objetivas serão realizadas no dia **25/06/2023 (Domingo)**, cujos locais e horários serão previamente divulgados mediante edital no site www.embrasilvirtual.com.br e www.saaecapivari.com.br.

9.1.2 A prova será realizada PREFERENCIALMENTE no município de Capivari - SP.

9.1.3 Caso a cidade não possua estrutura para oferecer segurança pelo grande número de inscritos no certame a aplicação poderá ser direcionada a municípios vizinhos.

9.1.4 O conteúdo programático da prova objetiva consta no **ANEXO II** deste edital, em conformidade com os respectivos níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades do emprego.

9.1.5 A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas disciplinas, quantidades, peso e / ou valor da questão, da seguinte forma:

Quadro I			
QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE			
ENSINO FUNDAMENTAL			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ENCANADOR			
DISCIPLINAS	Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
Língua Portuguesa	10	3,0	30
Matemática	10	2,0	20
Atualidades	10	2,0	20
Conhecimentos Gerais	10	3,0	30
TOTAL	40	-	100

Quadro II			
QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE			
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO			
DISCIPLINAS	Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
Língua Portuguesa	10	3,0	30
Matemática	10	2,0	20
Informática	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos do Emprego	10	3,0	30
TOTAL	40	-	100

9.1.6 Prova objetiva será de **múltipla escolha** e **cada questão conterà 04 (quatro) alternativas** para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

9.1.7 Não será pontuada resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.

9.1.8 O prazo estipulado para duração das provas objetivas será de **03 (três) horas**.

9.1.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta preta fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender esta determinação.

9.1.10 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas somente será permitido no horário estabelecido,

mediante a apresentação do **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTO**, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.

9.1.11 Caso o nome do candidato não constar na listagem da homologação ou dos locais de prova, poderá ser feita a inclusão condicional do candidato mediante a entrega do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

9.1.12 Sendo constatada qualquer irregularidade na inclusão mencionada no item anterior será cancelada a respectiva inscrição e anulados os atos dela decorrentes, após a garantia do direito de ampla defesa ao candidato.

9.1.13 O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos; (*telefone celular, relógio do tipo data bane, agenda eletrônica, notebook, tablete, Mac book, net book, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes*).

9.1.14 Caso o candidato estiver portando algum aparelho eletrônico, deverá desligar e, se possível, retirar a bateria e colocar dentro da embalagem plástica entregue pelo fiscal no dia da prova e lacrar e colocar embaixo da carteira até o final da prova. O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho celular durante a realização das provas implicará na sua eliminação do Concurso Público, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

9.1.15 Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como qualquer utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.

9.1.16 **É proibida** a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

9.1.17 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

9.1.18 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de **leitura ótica**, sendo garantido o sigilo do julgamento.

9.1.19 As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão- resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do Concurso Público.

9.1.20 Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda, rasura ou preenchimento incompleto, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas **ERRADAS** pelo equipamento de leitura ótica do cartão.

9.1.21 Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do Concurso Público.

9.1.22 Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

9.1.23 O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início e **somente quando estiver faltando 01 (uma) hora para o término poderá levar consigo o caderno de provas**. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.

9.1.24 Os exemplares dos cadernos das provas aplicadas ficarão à disposição dos candidatos perante a Comissão Especial de Fiscalização para fins de apresentação de recursos ou quaisquer consultas.

9.1.25 O preenchimento do cartão ou folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do cartão resposta por erro do candidato. **O cartão ou folha de respostas preenchida a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato.**

9.1.26 Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o cartão-resposta, sob pena de ser considerado eliminado.

9.1.27 No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado a prova deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do Concurso Público para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela comissão fiscalizadora e banca examinadora do Concurso Público.

9.1.28 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

9.1.29 Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou outros impressos.

9.1.30 O cartão ou folha de respostas será identificado através de leitura ótica podendo ser assinado pelo candidato em campo específico.

9.2 2ª ETAPA - PROVA PRÁTICA - ENCANADOR

9.2.1 A PROVA PRÁTICA AOS EMPREGOS DESCRITOS ACIMA será realizada no dia **16/07/2023 (Domingo)**, em local e horário previamente divulgados nos sites www.embrasilvirtual.com.br e www.saaecapivari.com.br.

9.2.1.1 Participará da prova prática, o quantitativo de 20 (vinte) candidatos, seguindo a ordem de classificação dentre os aprovados na prova objetiva respeitando os empates da última posição.

9.2.2 PROVA PRÁTICA PARA CARGO DE ENCANADOR

9.2.2.1 A Prova Prática é de caráter ELIMINATÓRIO.

9.2.2.2 Para o emprego de ENCANADOR será submetido à Prova Prática, de caráter eliminatório e terá resultado expresso em “APTO” ou “INAPTO”.

9.2.2.3 Será considerado APTO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.

9.2.2.4 Não haverá alteração na ordem de classificação dos aprovados e convocados, exceto as que eventualmente ocorrerem em virtude de eliminação.

9.2.2.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da prova, munidos, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto recente, comprovante de inscrição e/ou carteira nacional de habilitação.

9.2.2.6 Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 50 pontos.

9.2.2.7 A Prova Prática para ENCANADOR constará na execução de tarefas práticas inerentes ao exercício do cargo, avaliada pelos seguintes critérios:

9.2.2.8 As ferramentas e os materiais que serão utilizados, estarão disponíveis no dia da prova.

9.2.2.9 Duração máxima da prova prática: 30 minutos (O tempo será cronometrado, através de um cronômetro digital, começando a contagem a partir da autorização concedida pelo avaliador da prova)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Identificação de peças, equipamentos e materiais	20
Montagem e instalação de equipamento hidráulico	20
Conhecimento a respeito das técnicas utilizadas durante os procedimentos de montagem	20
Conhecimento e habilidade na utilização das ferramentas durante os procedimentos de montagem	20
Eficiência dos resultados e otimização do tempo	20
Total	100
AVALIAÇÃO CONCEITUAL:	
a) 0 (zero) pontos em quaisquer dos critérios: Eliminado.	
b) De 0 (zero) a 49 pontos: Inapto/Eliminado.	
c) De 50 a 100 pontos: APTO, desde que não tenha obtido zero em quaisquer dos critérios avaliados.	

10. CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

10.1 Todas as provas do Concurso Público serão realizadas no município sede do órgão realizador do certame, em locais definidos conjuntamente pela Comissão Especial e a organizadora do certame. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à capacidade física dos prédios cedidos pelo município para realização do certame, as provas poderão ser aplicadas nos municípios circunvizinhos.

10.2 Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova.

10.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento de boletim da ocorrência policial com data de até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

10.4 A identificação especial será exigida do candidato quando o documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do candidato.

10.5 São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

10.6 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

10.7 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.8 Não serão realizadas provas fora do local, data e horários previamente divulgados.

10.9 Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitido; d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes; f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova; k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados; l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização. m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata; n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca ou com gorro ou qualquer acessório ou objeto não permitido). o) apresentar sinais de embriaguez.

10.10 É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

10.11 O candidato deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução das provas estará automaticamente eliminado do Concurso Público, devendo a recusa ou ausência constar na ata da prova.

10.12 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

10.13 O candidato que ficar impossibilitado da realização da prova por motivo de acidente será eliminado do Concurso Público, não cabendo recurso contra esta decisão.

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL DE DESEMPATE

11.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o **somatório dos pontos obtidos em todas as etapas, se houver**.

11.2 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência.

11.3 Para todos os cargos a **classificação final** será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida.

11.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados Aprovados e os candidatos classificados dentro do Cadastro de Reserva serão considerados Reserva Técnica.

11.5 Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03.
- b) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) Maior pontuação na prova língua portuguesa;
- d) Maior idade.

12. RECURSOS

12.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos: Publicação do Edital, do resultado da isenção da taxa de inscrição, resultado da homologação das inscrições, do Gabarito preliminar e do Resultado preliminar da Prova Objetiva e Resultado Preliminar da Prova de Títulos, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para a interposição, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima.

12.2 Os gabaritos preliminares e oficiais da prova OBJETIVA serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico - www.embrasilvirtual.com.br.

12.3 Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico - www.embrasilvirtual.com.br, fazer o *login* utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.

12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.5 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

12.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.7 Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico - www.embrasilvirtual.com.br, quando da divulgação do gabarito definitivo. Serão encaminhadas, via sistema, as respostas individuais aos candidatos.

12.8 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

12.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12.10 Recursos cujo teor desprezite a banca ou qualquer membro da equipe EMBRASIL/SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE CAPIVARI)/SP serão preliminarmente indeferidos, podendo neste caso ser o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A elaboração, aplicação, correção das provas recursos serão executados pela instituição organizadora do Concurso Público.

13.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação de Editais ou avisos no placar ou órgão oficial, jornal de circulação e nos sites de divulgação do Concurso Público.

13.3 A empresa organizadora e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE CAPIVARI) não se responsabiliza por despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame do Concurso Público, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

13.4 Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia seguinte à publicação do ato no site.

13.5 A análise dos recursos será de responsabilidade da Empresa EMBRASIL.

13.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

13.7 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante ato do Superintendente.

A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital.

A instituição encarregada da realização do certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

13.5 Durante o prazo de validade do Concurso Público deverá o candidato aprovado manter o endereço atualizado junto ao setor de recursos humanos do órgão realizador visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.

13.6 Após 60 (sessenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

13.7 É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço, email e telefone) atualizado até a publicação do resultado final junto a Empresa EMBRASIL e após homologação e validade do Concurso Público, junto ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE CAPIVARI), visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo.

13.8 O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE CAPIVARI) e a Empresa EMBRASIL não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento ou envio das correspondências, recebidas ou não, em decorrência de:

- a) Insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço eletrônico por ele fornecidos;
- b) Correspondência eletrônica devolvida por razões diversas;
- c) Correspondência eletrônica recebida por terceiros;

13.9 A atualização de dados pessoais junto ao SAAE Capivari e a Empresa EMBRASIL não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

13.10 Concluído o Concurso Público e homologado o seu resultado final, a convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do certame e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

13.11 As convocações serão publicadas do Diário Eletrônico do Município e enviadas no e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, devendo manter seus dados atualizados. Não haverá outras formas de convocação.

13.12 O candidato terá o prazo de 72h para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos solicitados na convocação.

13.13 A não apresentação dos documentos no prazo estipulado ou a falta de documentos será considerada como desistência automática do candidato ao emprego público.

13.14 Após o prazo de 72h a contar da data da convocação, o que precederá a admissão, será designado o local de trabalho do candidato e estipulada a data de início do exercício do emprego. A omissão ou negativa do candidato após este prazo será entendida como desistência da contratação.

13.15 A aprovação não gera ao candidato o direito de escolha do local de trabalho.

13.16 Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato classificado que, ao ser convocado, não

apresente os documentos exigidos no ato da admissão, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos decorrentes.

13.17 Será considerado desistente, o candidato que deixar de assumir o exercício do emprego em data determinada.

13.18 O candidato admitido será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.19 Deverão ser aceitos os protocolos de requerimento de certidões quando se verificar que, solicitadas a tempo (no prazo das 72h da convocação), ainda não foram expedidas no prazo legal, contados dos registros pelos órgãos expedidores.

13.20 Estará impedido de assumir o emprego o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos especificados neste edital e seus anexos.

13.21 A admissão será feita obedecida rigorosamente à ordem de classificação no presente Concurso Público.

13.22 Serão exigidos pela SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CAPIVARI, no ato da convocação, para a admissão no emprego público efetivo:

DOCUMENTOS:

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) CPF;
- c) RG;
- d) PIS/PASEP;
- e) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteira Nacional de Habilitação;
- h) Carteira Profissional: Cópia da pág. da foto e pág. da identificação, cópia de todos os registros de empregos anteriores;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Casamento com averbação, se separado (a) ou divorciado (a);
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Comprovante de escolaridade do candidato e outras exigências previstas no edital do CONCURSO; (Diploma ou Certificado, ou histórico constando que está habilitado e já ter colado grau);
- l) Comprovante de residência atualizado;
- m) Certidão de distribuições cíveis e criminais.

13.23 Exames laboratoriais, de imagem, complementares ou avaliação com especialista, quando solicitados pelo médico no ato do exame admissional, sendo nesta situação concedido o prazo adicional de 10 dias corridos ao prazo inicial das 72 horas para retorno ao médico para finalização do exame admissional, sob pena de não atendimento a convocação e desclassificação automática do certame.

13.24 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de readaptação/reabilitação profissional, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função no emprego.

13.25 Entrando em exercício o candidato aprovado nas vagas destinadas às pessoas com deficiência terá garantida a devida adaptação dos cursos de formação ofertados e do estágio probatório a ser cumprido, conforme a deficiência apurada.

13.26 O candidato se obriga a manter atualizado seu e-mail para envio da convocação para admissão ~~ao cargo~~ no qual foi classificado, junto ao órgão realizador e o SAAE Capivari, após o resultado final.

13.27 Os candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico, contendo:

- a) o nome e o documento de identidade do candidato;
- b) a assinatura, carimbo e inscrição no CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;
- c) a descrição da espécie, o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

13.28 O candidato aprovado e convocado cujo laudo médico for considerado em desacordo com este Edital será ELIMINADO automaticamente deste Concurso Público.

13.29 Nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o candidato interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes.

13.30 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos para contratação.

13.31 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação exigida neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para contratação perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação final dos aprovados.

13.32 As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas pelo candidato, isentando o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE CAPIVARI) e a Empresa Embrasil dos custos

13.33 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não

comprovar os requisitos legais para contratação, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à contratação no emprego.

13.34 Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

13.35 O candidato classificado e habilitado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local fixados no ato da entrega dos documentos e somente após ser-lhe-á garantido o direito à remuneração, art.21§ 2º do Decreto Municipal nº.1.628 de 21 de junho de 2.022.

13.36 Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas a resultado, nota ou classificação deste Concurso Público.

13.37 A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE CAPIVARI) e da Empresa EMBRASIL não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

13.38 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE CAPIVARI) divulgados por meio do Diário Eletrônico ou no endereço eletrônico da Empresa EMBRASIL.

13.39 O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou obter outras informações pelo site da organizadora ou diretamente perante a comissão especial fiscalizadora do Concurso Público.

13.40 O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do local onde realizará a prova.

13.41 A homologação dos resultados finais do Concurso Público dar-se-á por ato do Superintendente, devendo ser publicado no Diário eletrônico oficial do município de Capivari/SP.

13.42 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Cronograma Previsto das Atividades do Concurso Público
- b) ANEXO II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;
- c) ANEXO III – Atribuições dos cargos.
- d) ANEXO IV – Autodeclaração de Baixa Renda

Capivari/SP, 10 de maio de 2023.

BRUNO SAMPAIO DOS SANTOS
Superintendente do SAAE – Capivari

EDITAL 001/2023

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES

DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
10/05/2023	Publicação do Extrato do Edital Regulamento de abertura
11/05/2023 a 30/05/2023	PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
11/05/2023 a 12/05/2023	Período de Isenção ou Redução do Valor da Taxa de Inscrição
15/05/2023	Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção
16/05/2023	Recursos da Relação Preliminar com Pedido de Isenção
17/05/2023	Resposta aos recursos da Relação Preliminar com Pedido de Isenção Relação Final dos candidatos com Pedido de Isenção
08/06/2023	Divulgação da Relação Preliminar de Inscrições Homologadas Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos solicitaram Condições Especiais para a prova
09/06/2023	Recursos da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD. Recursos da Relação Preliminar de Candidatos que solicitaram Condições Especiais para a prova. Recurso da relação Preliminar de Inscrições Homologadas.
13/06/2023	Divulgação dos recursos interposto contra homologação das inscrições PcD Divulgação dos recursos interposto contra homologação das inscrições que solicitaram Condições Especiais para a prova. Divulgação dos recursos interposto contra homologação das inscrições na ampla concorrência.
13/06/2023	Divulgação da Relação Final de Inscrições Homologadas Divulgação da Relação Final de Candidatos que concorrem como PcD Divulgação da Relação Final de Candidatos solicitaram Condições Especiais para a prova
19/06/2023	Homologação dos Locais de Prova Objetiva
19/06/2023	Retirar Cartão de Convocação da Prova (CCP)
25/06/2023	REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS
26/06/2023	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas.
27/06/2023	Recurso do gabarito preliminar de provas
05/07/2023	Resultado dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar de provas Divulgação dos Gabaritos definitivos das Provas Objetivas Divulgação do Resultado Preliminar das provas Objetivas
06/07/2023	Recurso do Resultado Preliminar das provas Objetivas
06/07/2023	Resultado dos recursos interpostos contra Resultado Preliminar da prova Objetiva
07/07/2023	RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA (ENCANADOR).
07/07/2023	CONVOCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LOCAIS PARA PROVA PRÁTICA (ENCANADOR)
16/07/2023	PROVA PRÁTICA (ENCANADOR)
17/07/2023	Divulgação do Resultado preliminar da Prova Prática
18/07/2023	Recurso do Resultado Preliminar da prova de Prática
20/07/2023	Resultado dos recursos interpostos contra Resultado Preliminar da Prova Prática
20/07/2023	Resultado final da Prova Prática
20/07/2023	Resultado Final do Concurso
20/07/2023	Divulgação dos resultados e classificação final dos aprovados para fins de homologação

1. ENSINO FUNDAMENTAL

Quadro I			
QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE			
ENSINO FUNDAMENTAL			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ENCANADOR			
DISCIPLINAS	Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
Língua Portuguesa	10	3,0	30
Matemática	10	2,0	20
Atualidades	10	2,0	20
Conhecimentos Gerais	10	3,0	30
TOTAL	40	-	100

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Frase e oração. Língua padrão: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, classes de palavras, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção Textual. Formação de palavras. Palavras primitivas e derivadas. Variação linguística.

1.2. MATEMÁTICA: Raciocínio lógico matemático. Conjuntos. Sistema de numeração decimal. Números racionais. Medida de tempo. Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de Problemas. Regra de três simples e porcentagem.

1.3 ATUALIDADES: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de São Paulo e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais

1.4 CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Lei Orgânica do Município Capivari/SP. 2. Aspectos geográficos, históricos, artísticos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do Município Capivari/SP. 3. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. 4. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do mundo, do Brasil, do Estado e do município ocorridos até a data da realização da prova, divulgados na mídia local e/ou nacional. 5. Ética no trabalho. 6. História do Município Capivari/SP.

2. ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

Quadro II			
QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE			
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO			
DISCIPLINAS	Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
Língua Portuguesa	10	3,0	30
Matemática	10	2,0	20
Informática	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos do Emprego	10	3,0	30
TOTAL	40	-	100

2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textuais. Ortografia. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Níveis de linguagem. Acentuação gráfica. Uso da crase. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas.

2.2 MATEMÁTICA: 1. Conjuntos numéricos: Naturais (N), Inteiros (Z), Racionais (Q), Reais (R): representação, ordenação, operações, problemas. 2. Operações numéricas (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz). 3. Números fracionários: operações com números fracionários. 4. Números decimais: operações com números decimais. 5.

Teoria dos números: pares / ímpares / múltiplos / divisores / primos / compostos / fatoração / divisibilidade / MMC (Mínimo Múltiplo Comum) / MDC (Máximo divisor Comum). 6. Equações do 1º e do 2º grau. 7. Razão e proporção: propriedades das proporções e divisão proporcional. 8. Regra de três simples. 9. Porcentagem. 10. Resolução de situações problemas. 11. Tratamento da informação: gráficos e tabelas. 12. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). 13. Função quadrática. 14. Função exponencial. 15. Função logarítmica. 16. Análise Combinatória Simples. 17. Noções de estatísticas e probabilidade. 18. Progressão aritmética e geométrica. 19. Juros simples e compostos.

2.3 INFORMÁTICA: Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, Word, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explorer: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet e Excel.

2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.3.1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Fundamentos da administração: Características básicas das organizações formais; tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de estruturação; processo organizacional e as funções básicas de planejamento, direção, organização e controle; administradores, habilidades, papéis, função, motivação, liderança, comunicação e desempenho; **Administração de material:** gestão de materiais; conhecimentos sobre técnicas de recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário; noções sobre gerenciamento de estoques; função e estratégia de suprimentos-dimensionamento e controle de estoques: função, previsão, administração de compras: organização de compras, qualificação de fornecedores, operações de compras, preço e condições de compra, negociação, relacionamento com fornecedores e importações - gerenciamento da cadeia de fornecimento. **Redação Oficial:** As Comunicações Oficiais. **Noções de Arquivologia:** informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Lei Orgânica do Município. Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º).

2.3.2 OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO: Química; Aplicações; Condições; Consumo; Contaminação; Preparação; Tecnologia; Segurança no trabalho; Equipamentos; Acessórios; Relacionamento interpessoal. Variáveis aplicadas à caracterização da água bruta e monitoramento de ETA: pH; Temperatura; Condutividade; Sólidos (Totais, Suspensos e Dissolvidos); Turbidez Cor real e Cor aparente; Dureza/Sulfatos/Cloretos; Ferro/Manganês; Flúor; Cloro Variáveis aplicadas à caracterização do esgoto e monitoramento de ETE: pH; Temperatura; Oxigênio Dissolvido; Sólidos (totais, suspensão, frações fixa e volátil, sedimentáveis, teor, IVL) Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO); Demanda Química de Oxigênio (DQO); Série Nitrogenada: Nitrogênio Total Kjeldahl (NTK); Nitrogênio amoniacal; Nitrito; Nitrato; Fósforo: Total Solúvel (ortofosfato)

EDITAL 001/2023
ANEXO III - ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DO CARGO

1. AUXILIAR DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Executa atividades que se destinam a auxiliar o encanador, executar serviços de jardinagem e arborização, conservação e manutenção de próprios da Autarquia, e outras atividades para garantir o seu funcionamento.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Verifica as características das obras, examinando planta e outras especificações das obras, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar;
- Ajusta a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida no lugar onde será assentado os tijolos, ladrilhos, pisos e pedras, levantar poços de visita de água e de esgoto, parede, viga, pilar, degraus de escadas e outras paredes de construção;
- Constrói base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins;
- Constrói caixas para sistema elétrico e hidráulico, de bueiros para água pluvial, de registro de água e casa de cloro;
- Executa serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilho e azulejos, instalação de rodapé, verificando material e ferramentas necessárias para a execução do trabalho;
- Executa trabalhos de manutenção corretivas de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários, chumbando as bases danificadas, para reconstruir essas estruturas;
- Reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atendendo ao prumo e nivelamento das mesmas para torna-las aptas a outros tipos de revestimentos;
- Limpa as superfícies, escovando, lixando ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas com raspadeiras, espátulas e solvente para eliminar resíduos;
- Prepara a superfície, emassando, lixando, retocando falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;
- Prepara o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas;
- Pinta as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta utilizando pincéis, rolos ou brochas para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado;
- Executa serviços de colocação de vidros em vitrôs, janelas, vidraças e portas, preparando as superfícies com camadas de massa para assegurar o serviço desejado;
- Auxilia o encanador nos serviços de instalação e manutenção da rede de água e esgoto, fornecendo e /ou utilizando ferramentas e materiais apropriados, para mantê-los em bom funcionamento;
- Auxilia os serviços na rede primária e secundária de água e esgoto, abrindo e fechando valetas no solo e/ou cortes em paredes para colocação de tubos, conexões ou peças anexas;
- Auxilia nos serviços de armazenagem de materiais leves ou pesados, tais como cal cimento, areia, tijolos e outros, adicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar os estoques dos mesmos;
- Auxilia nos serviços de jardinagem, aparando as gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral;
- Efetua a limpeza e conservação de áreas verdes da Autarquia, carpindo, limpando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do local;
- Auxilia o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e equipamentos, valendo-se do esforço físico e ou de outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos;
- Auxilia nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações;
- Auxiliar o encanador, colocando os materiais e utensílios em posição de uso, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação;
- Prepara a terra, escavando, adubando, irrigando e efetuando outros tratamentos necessários para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais;
- Efetua a poda das plantas, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras, apropriadas para assegurar o desenvolvimento das mesmas;
- Efetua o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas nos canteiros, para obter a germinação e o enraizamento;
- Efetua a formação de novos jardins e gramados, renovando-lhes as partes danificadas, transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo à limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação;
- Prepara canteiros, colocando anteparos de madeiras e de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos, para manter a estética dos locais;
- Zela pelos materiais e ferramentas utilizadas em sua atividade, recolhendo-os após o uso, nos locais adequados, para conservá-los em condições de uso; - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2. ENCANADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Monta, instala e conserva sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, soldando ou furando, utilizando-se de instrumentos apropriados, para possibilitar a condução de ar, vapor, água e outros fluidos bem como a implantação de rede de água e esgoto.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Estuda o trabalho a ser executado, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações, para programas o roteiro de operações;
- Marca os pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, muros e escavações do solo, utilizando-se de instrumentos de tracejem, ou marcação, para orientar a instalação do sistema projetado;
- Executa a instalação de rede primária e secundária de água e esgoto em obras públicas de construção civil, abrindo valetas no solo ou rasgos em paredes, para introduzir tubos ou partes anexas, de acordo com as determinações dos croquis ou projetos;
- Executa os serviços de consertos e manutenção de equipamentos hidráulicos, efetuando a substituição ou reparação de peças, para mantê-los em bom funcionamento;
- Teste as redes hidro sanitárias instaladas ou os equipamentos reparados, utilizando ferramentas específicas, para garantir sua funcionalidade;
- Elabora o orçamento de material hidráulico, baseando-se nos projetos e obras, para aquisição do que é necessário;
- Conduz veículos da Autarquia na locomoção entre ambientes de trabalho, se necessário;
- Executa outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

3. OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Opera uma estação de tratamento de água e/ou esgoto, realizando as tarefas de limpeza, dosagem de produtos químicos e análise nas diversas fases do processo, manipulando os equipamentos, incluindo bombas de captação e recalque.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Opera equipamentos e dosadores de ETEs;
- Controla a dosagem de produtos químicos e preparar soluções químicas;
- Verifica o funcionamento dos equipamentos das ETEs, comunicando a chefia imediata sobre as falhas que não tenha condições de resolver;
- Preenche formulários de controle inerentes as estações de Tratamentos; Controlar estoques bem como confere a qualidade de produtos químicos entregues pelos fornecedores das ETEs;
- Executa serviços de conservação e manutenção de ETEs;
- Controla a entrada de água, abrindo ou fechando válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas, para abastecer reservatórios;
- Efetua o tratamento da água, adicionando-lhe quantidades determinadas de produtos químicos com a finalidade de garantir a potabilidade da água; - Separa as impurezas, deixando-as sedimentar no fundo do reservatório e fazendo a água circular pelas instalações de filtração, para assegurar a completa depuração da água;
- Bombeia a água depurada, acionando os registros e válvulas, para introduzi-la nas tubulações principais e permitir sua distribuição;
- Controla o funcionamento das instalações, lendo as marcações dos contadores e indicados do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores;
- Efetua a manutenção dos equipamentos, limpando depósitos e tanques de filtração, lubrificando os elementos móveis das máquinas e executando pequenos reparos e regulagens para conservá-los em perfeito estado de funcionamento;
- Conduz veículos da Autarquia na locomoção entre ambientes de trabalho, se necessário;
- Executa outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

4. – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atribuições: Compreende as tarefas de natureza que envolve o conhecimento e aplicação de programas, normas e diretrizes, incluindo o atendimento aos munícipes dos sistemas de abastecimento de água e coletas de esgotos, orientando-os sobre seus direitos.

Atividades inerentes ao desempenho do emprego: Examina toda correspondência recebida, analisando-a e coletando dados referentes a informações solicitadas, para elaborar respostas e posterior encaminhamento; Executa serviços inerentes à unidade jurídica, datilografando petições e requerimentos e acompanha os processos em andamento, visando manter o controle de sua tramitação; Elabora estatística e cálculos para levantar dados necessários à elaboração do orçamento anual, computando gastos com pessoal, material de consumo e permanente, equipamento e instalações, efetuando levantamentos, compilando dados em tabelas ou mapas demonstrativos, a fim de fornecer a posição financeira, contábil e outros a diversas áreas da Autarquia; Examina a exatidão do documento, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas e posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente, para adotar providências de interesse da

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, (nome completo), portador(a) do NIS nº _____ (nº do NIS) e da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo(a) _____, (órgão expedidor) e CPF nº _____, residente na _____ (endereço completo), no município de _____, (município), DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição no Processo Seletivo, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos e às condições estabelecidos no edital de abertura, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto Federal nº 11.016/2022, transcritas a seguir.

DECRETO Nº 11.016/2022 (DEFINIÇÕES)

Para fins desse decreto, adotam-se as seguintes definições:

I. família - a unidade composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um mesmo domicílio;

II. família de baixa renda: familiar com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo;

III. domicílio: local que serve de moradia à família.

IV. responsável pela unidade familiar - pessoa responsável por prestar as informações ao CadÚnico em nome da família, que pode ser:

a) responsável familiar - indivíduo membro da família, morador do domicílio, com idade mínima de dezesseis anos e, preferencialmente, do sexo feminino; ou

b) representante legal - indivíduo não membro da família e que não seja morador do domicílio, legalmente responsável por pessoas menores de dezesseis anos ou incapazes e responsável por prestar as informações ao CadÚnico, quando não houver morador caracterizado como responsável familiar;

V. grupos populacionais tradicionais e específicos - grupos, organizados ou não, identificados pelas características socioculturais, econômicas ou conjunturais particulares e que demandam estratégias diferenciadas de cadastramento no CadÚnico;

VI. renda familiar mensal - soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, exceto:

a) benefícios e auxílios assistenciais de natureza eventual e temporária;

b) valores oriundos de programas assistenciais de transferência de renda, com exceção do Benefício de Prestação Continuada de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993;

c) rendas de natureza eventual ou sazonal, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania; e

d) outros rendimentos, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania; e

VII. renda familiar per capita - razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos da família. Parágrafo único. As famílias com renda familiar mensal per capita superior àquela prevista no inciso II do caput poderão ser incluídas no CadÚnico, desde que:

I. a inclusão esteja vinculada à seleção de programas sociais implementados por quaisquer das esferas de Governo; e

II. o órgão ou a entidade executora do programa tenha firmado o termo de uso do CadÚnico, nos termos do disposto no art. 11.

Local / Data:

Assinatura: _____
